



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

---

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

Contratação Direta de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Manutenção de Lustres, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.



Assinado com senha por ADRIANA COELHO LISBOA(usuário), JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).  
Use 3078583.19880292-9278 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 12/05/2022 10:29



PAPRO202200225V01





## 1. DO OBJETO

Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Manutenção de Lustres, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

Considerando a necessidade de realizar a limpeza e manutenção dos lustres que compõem o Plenário, Salão Nobre e Gabinete da Presidência;

Considerando não haver nenhum Contrato de prestação de serviço ou Ata de Registro de Preços, vigente, com objeto análogo que atenda às necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA;

Considerando o tempo de existência e uso dos lustres, os mesmos encontram-se sujos, empoeirados e com algumas lâmpadas queimadas;

A Contratação faz-se necessária para garantir a conservação e manutenção dos referidos lustres.

### 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

O objeto da presente contratação destina-se a contratação de serviço caracterizado como comum, assim entendido, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado. Assim, o critério de julgamento da presente contratação será do **tipo menor preço**, sendo declarada vencedora a empresa proponente que cumprir o estabelecido e que atender plenamente as especificações do objeto e as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública.

Pelo exposto, a contratação deverá ocorrer de forma direta por meio de **dispensa de licitação**, fundamentada no art. 24, II, da Lei Nº 8.666/1993.

#### 2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

A empresa cuja proposta for classificada como a de menor preço, deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a Administração Pública, através de:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;





Certidão Negativa de Natureza Tributária;  
 Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; ou  
 Apresentação do relatório do SICAF.

### 2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviço de Limpeza e Manutenção de Lustres**, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER <sup>1</sup> / CATSER <sup>2</sup>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>Lustre de Bronze e Cristal Estilo Império.</b> Dimensões de 1,20m de diâmetro e 1,95m de altura	Não localizado	Unidade	<b>03</b>
02	<b>Lustre de Bronze e Cristal Estilo Império</b> Dimensões de 1,00m de diâmetro e 1,95m de altura	Não localizado	Unidade	<b>02</b>
03	<b>Lustre de Cristal Estilo Maria Antonieta</b> Dimensões de 1,20m de diâmetro e 1,40m de altura	Não localizado	Unidade	<b>01</b>
04	<b>Lustre de Cristal Estilo Maria Antonieta</b> Dimensões de 1,00m de diâmetro e 1,20m de altura	Não localizado	Unidade	<b>02</b>
05	<b>Lustre de Bronze e Cristal de Rocha Estilo Versailles</b> Dimensões de 1,20m de diâmetro e 1,50m de altura	Não localizado	Unidade	<b>01</b>

**Realizar visita *in loco* para Formação do Preço constante na Proposta de Orçamento, visto a complexidade do serviço a ser prestado.**

A limpeza das peças em cristal e metálicas deverá ser realizada “in loco”, onde as peças em cristal e lâmpadas deverão ser retiradas para limpeza com álcool etílico e as partes em metal comácido nítrico;

A área da realização do serviço deverá ser isolada e sinalizada;

Montagem de andaimes metálicos com rodízios de polietileno para que os serviços





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

sejam executados no mesmo nível de instalação dos lustres preservando o tratamento vitrificado do piso de madeira e minimizando riscos e danificação do mesmo;

Verificação das lâmpadas para que as mesmas estejam em perfeito funcionamento;

Remontagem das peças retiradas;

Desmobilização da área.

**01. Lustres de Bronze e Cristal Estilo Império:**

Com iluminação interna e externa contendo 36 lâmpadas;

Com dimensões de 1,20m de diâmetro e 1,95m de altura.



**02. Lustres de Bronze e Cristal Estilo Império:**

Com iluminação interna;

Com dimensões de 1,00m diâmetro e 1,95m de altura.



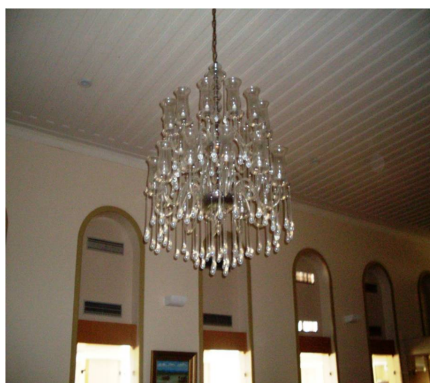


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

**03. Lustre de Cristal Estilo Maria Antonieta:**

Em linhas retas com filetes tipo gotas com dois níveis e 24 lâmpadas com mangas;

Com dimensões de 1,20m de diâmetro e 1,40m de altura.



**04. Lustres de Cristal Maria Antonieta:**

Em linhas retas com filetes tipo gotas com 12 lâmpadas com mangas;

Com dimensões de 1,00m de diâmetro e 1,20m de altura.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

**05. Lustre de Bronze e Cristal de Rocha Estilo Versailles:**

Com 24 lâmpadas;

Com dimensões de 1,20m de diâmetro e 1,50m de altura.



**3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento**

O Regime de Execução Contratual para a Prestação do Serviço objeto deste Contrato será indireta por empreitada por preço global.

**3.3. Das obrigações contratuais**

**Das Obrigações do CONTRATANTE:**

Emitir Nota de Empenho à CONTRATADA;

Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias a perfeita Prestação do serviço;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

Verificar a regularidade da CONTRATADA perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento;

Informar à CONTRATADA e agendar com antecedência a efetiva data para a prestação do serviço.

**Das Obrigações do CONTRATADA:**

Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;



PAPRO202200225V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Cumprir todas as exigências contratuais; prestando fielmente o serviço solicitado, obedecendo os termos estabelecidos;

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer, com os lustres, em decorrência da prestação do serviço.

#### 3.4. Da dinâmica de execução

A CONTRATADA receberá via e-mail, Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, referente ao pedido a ser executado conforme agendamento prévio da data de execução do serviço.

Em caso de ausência de manifestação no prazo de 48 horas, será contabilizada a leitura automática ao final do referido prazo.

**Para os lustres localizados no Plenário Pojucan Tavares:**

O serviço deverá ocorrer a partir das 14:00 da quarta-feira até a terça-feira da semana seguinte, em razão da realização das Sessões do Pleno, as quais são realizadas todas as quartas-feiras;

**Para os lustres localizados no Salão Nobre e no Hall de Entrada:**

O serviço poderá ocorrer em qualquer dia da semana, salvo quando o Salão estiver em uso;

**Para o lustre localizado no Gabinete da Presidência:**

O serviço deverá ser agendado previamente com a Chefia de Gabinete da Presidência;

A data e o horário de execução dos serviços serão agendados previamente pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação, obedecendo a particularidade de cada local.

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos e mão de obra utilizados na prestação do serviço.

#### 3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de prestação do serviço será feita por meio de Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

#### 3.6. Do prazo de vigência

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

#### 3.7. Demais prazos



PAPRO202200225V01





### 3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O Prazo de Execução do **Serviço de Limpeza e Manutenção de Lustres**, obedecerá a data de execução do serviço previamente agendada, após o envio à CONTRATADA da Nota de Empenho e da correspondente Ordem de Autorização de Serviço.

### 3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Não se aplica, considerando a natureza do objeto.

### 3.8. Garantia contratual

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

### 3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

### 3.10. Do recebimento

#### 3.10.1. Do recebimento provisório

**Provisoriamente**, mediante simples conferência dos lustres, por servidor responsável pelo local onde se encontram os referidos lustres, constatando que não houve nenhum tipo de dano aos lustres.

Caso ocorra algum dano aos lustres durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, através da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação.

#### 3.10.2. Do recebimento definitivo

**Definitivamente**, mediante declaração (atesté) em nota fiscal, pela área responsável pela Gestão e Fiscalização da Contratação, de que o serviço foi executado de acordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta enviada pela CONTRATADA.

### 3.11. Da forma de pagamento

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nota fiscal ser atestada pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contratação.

Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição da Nota Fiscal.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

### 3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

**Nota de Reserva Apoio: 2021/449**

**Dotação Orçamentária: 2021/166 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário** (Verificar com o financeiro o número da nota de reserva e da dotação para o ano de 2022)

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8669 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 2º Grau

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01180 – Rec. Prop. Do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

### 3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica. A Contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa CONTRATADA.

### 3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

### 3.15. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica dada a natureza da Contratação.

### 3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e



PAPRO202200225V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

		administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Equipe de planejamento e apoio da contratação		
Integrante Demandante Nome: <b>Adriana Coelho Lisboa</b> Matrícula: <b>41040</b> Telefone: <b>(91) 3205-3144</b> E-mail: <a href="mailto:adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br">adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br</a>	Integrante Técnico Nome: <b>João Victor Ferreira Almeida</b> Matrícula: <b>178098</b> Telefone: <b>(91) 3205-3161</b> E-mail: <a href="mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br">joao.vfalmeida@tjpa.jus.br</a>	Integrante Administrativo Nome: <b>Sidália Souza do Amaral</b> Matrícula: <b>892</b> Telefone: <b>(91) 3205-3272</b> E-mail: <a href="mailto:sidalia.amaral@tjpa.jus.br">sidalia.amaral@tjpa.jus.br</a>

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação			
Gestor do Contrato Nome: <b>Ênio de Oliveira Rebouças</b> Matrícula: <b>42640</b> Telefone: <b>(91) 3205-3111</b> E-mail: <a href="mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br">enio.reboucas@tjpa.jus.br</a>	Fiscal Demandante Nome: <b>Adriana Coelho Lisboa</b> Matrícula: <b>41040</b> Telefone: <b>(91) 3205-3144</b> E-mail: <a href="mailto:adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br">adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br</a>	Fiscal Técnico Nome: <b>João Victor Ferreira Almeida</b> Matrícula: <b>178098</b> Telefone: <b>(91) 3205-3161</b> E-mail: <a href="mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br">joao.vfalmeida@tjpa.jus.br</a>	Fiscal Administrativo Nome: <b>Sidália Souza do Amaral</b> Matrícula: <b>892</b> Telefone: <b>(91) 3205-3272</b> E-mail: <a href="mailto:sidalia.amaral@tjpa.jus.br">sidalia.amaral@tjpa.jus.br</a>





### 3.17. Das sanções

#### Das Multas:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Deixar de realizar a prestação do serviço;	05
02	Atrasar a execução do serviço, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	04
03	Deixar de se responsabilizar quanto aos danos causados aos lustres durante a execução do serviço;	03
04	Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência	02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
02	5% do valor da contratação.
03	10% do valor da contratação por dano causado.
04	1% por dia de atraso incidido no valor da contratação.
05	20% do valor da contratação.

### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

Belém, 21 de janeiro de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

